



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Pelotas, 28 de junho de 2012.

**MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 003/2012.**

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que retifica o Anexo I do Projeto encaminhado através da Mensagem nº 035/2012, em tramitação nesta Colenda Câmara Municipal, que cria os cargos de provimento efetivo junto ao Quadro de Servidores do Município de Pelotas, para viabilizar o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Desta forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo em regime de urgência, nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,

**Adolfo Antonio Fetter Junior**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Luiz Eduardo Brod Nogueira**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
**Pelotas- RS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI**

*Cria cargos de provimento efetivo junto ao Quadro de Servidores do Município de Pelotas, para viabilizar o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, com atuação na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I do projeto de lei que cria os cargos de provimento efetivo junto ao Quadro de Servidores do Município de Pelotas, para viabilizar o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, referente ao cargo de condutor de veículos de urgência que passa a vigorar com a seguinte redação:

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

Instrução: Ensino Fundamental para o cargo de condutor de veículos de urgência.

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade e requisitos exigidos para a inscrição</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Básico</b>
Telefonista - Auxiliar de Regulação	16 + C R	Ensino Médio	40h*	R\$ 269,28**
Rádio Operador	05 + C R	Ensino Médio	40h*	R\$ 269,28**
Condutor de Veículos de Urgência	17 + C R	Ensino Fundamental + CNH tipo D + Curso para transporte de urgência e emergência	40h*	R\$ 269,28**

\*Escala 24 horas, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais artigos e anexos do presente Projeto de Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 28 de junho de 2012.

**Adolfo Antonio Fetter Junior**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Abel Dourado**  
Chefe de Gabinete

## **JUSTIFICATIVA**

Para viabilizar o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que é da maior relevância a toda a População de Pelotas, torna-se necessário retificar o presente projeto de lei com a devida alteração da escolaridade exigida para o cargo de condutor de veículos de urgência, em virtude da dificuldade de encontrar no mercado de trabalho profissionais com o ensino médio.